DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	5
Licitações e Contratos	17
Outros atos	17
Concursos Públicos / Processos Seletivos	18
Outros atos	18
Atos Legislativos	19
Outros Atos	19

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.034 DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre normas de utilização da Área de Camping da Praia Municipal Pôr do Sol."

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES DO CAMPING

Art. 1º É assegurado a todos os campistas, independentemente de qualquer título ou associação, o uso do CAMPING DA PRAIA PÔR DO SOL, ficando os seus usuários obrigados ao preenchimento de "Ficha de Registro", conforme modelo proposto pela EMBRATUR (FNRH), ao pagamento das diárias e taxas correspondentes, definidas pela Administração, antes do acesso à área de camping.

§ 1º Os campistas devem observar e respeitar o regulamento Interno estabelecido conforme normas da "Federação Internacional de Camping e Caravaning", os atos administrativos emitidos pelo Poder Público, a moral, os bons costumes e a legislação vigente.

§ 2º A inobservância de quaisquer normas do presente regulamento fará com que o campista infrator seja retirado das dependências do Camping.

§ 3º A taxa (diária) para o uso do camping será de R$ 10,00 (dez reais), por pessoa, estando isentos os menores de 10 (dez) anos.

§ 4º O campista, cujo nome consta como responsável na ficha de Registro de Hóspedes e Acompanhantes, será o responsável pelo pagamento da diária dos seus dependentes, acompanhantes e convidados.

§ 5º O acesso de convidados do campista à área de camping somente será permitida com o recolhimento da diária.

§ 6º A estadia de trailer ou barraca desocupada obedecerá à cobrança conforme tabela.

§ 7º Os pagamentos referentes às diárias serão feitos no ato de entrada no camping, sendo que o horário da estadia terá seu vencimento às 12h do dia seguinte. No caso de permanência na área de camping, se a diária do próximo período não for recolhida, será necessário fazê-la antes do vencimento da anterior.

§ 8º Ao campista está autorizado a entrada, circulação e saída do camping sem restrição de horário, desde que esteja usando a pulseira de identificação, devendo ainda, quando do uso das outras dependências da Praia Pôr do Sol, o respeito ao Regulamento da Praia, bem como às taxas de uso.

§ 9º A utilização da área de camping fica estabelecida mediante calendário elaborado pela Secretaria de Turismo, durante todo o ano.

Art. 2º A Secretaria de Turismo não se responsabiliza por furtos, roubos, ou perdas de quaisquer outros bens ou objeto, salvo se confiados à guarda direta da Administração.

§ 1º Os acidentes ou problemas de saúde causados pelo uso incorreto de suas dependências, bem como os danos causados por caso fortuito ou força maior não são de responsabilidade da Administração.

§ 2º A tensão elétrica (voltagem) da rede elétrica local é de 110 volts. A Secretaria de Turismo não se responsabiliza por danos causados a qualquer aparelho elétrico ligado na rede. Em caso de chuvas e trovoadas, os usuários deverão desligar os aparelhos.

Art. 3º Destruir, inutilizar ou deteriorar o patrimônio público ou meio ambiente, sujeitará o infrator ao ressarcimento imediato do bem lesado nos termos do regimento interno, sem prejuízo da responsabilidade penal nos termos da lei, junto às autoridades competentes.

Art. 4º A Administração do camping se reserva ao direito de indicar as áreas e suas atividades, impedindo assim, o uso de locais que forem considerados impróprios,

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

bem como o direito de alterar o regimento interno a seu critério, a qualquer tempo, respeitado o prazo de entrada e saída da ficha de recepção.

Art. 5º Cabe à Secretaria de Turismo da Prefeitura Municipal a administração do Camping, competindo agentes de segurança, polícia civil e militar a garantia da ordem pública, segurança e guarda do patrimônio público.

Art. 6º Os campistas, dependentes e convidados ficam obrigados a observar as seguintes regras:

I - Respeitar a área de estacionamento ou parqueamentos;

II - Manter limpo o local utilizado, recolhendo todos os detritos nos recipientes apropriados;

III - Atender as normas de higiene e asseio, na utilização dos sanitários, banheiros, lava-pratos e tanques;

IV - Respeitar os avisos e o HORÁRIO DE SILÊNCIO, compreendido entre 23h e 8h;

V - Evitar trajes e atitudes impróprias, que atentem contra a moral e os bons costumes;

VI - Indenizar, qualquer prejuízo causado dentro do Camping, mesmo que seja involuntariamente. A Administração do Camping fica autorizada a reter equipamentos de usuários para ressarcir-se dos prejuízos, cometidos por estes, não tendo nada mais a reclamar;

VII - Usar a pulseira de identificação recebida pela Administração no momento de cadastro da Ficha de Registro; e

VIII - Pagar a taxa de uso.

Art. 7º São vedadas aos usuários do camping as seguintes condutas:

I - A permanência de menores de 16 anos que estejam desacompanhados dos pais ou pessoas por ele responsáveis; ou menores entre 16 a 18 anos, sem autorização expressa dos pais ou pessoas por eles responsáveis;

II - Portar arma de fogo, a ar comprimido, estilingues, atiradeiras, fogos de artifício e instrumentos de percussão;

III - Acender fogueiras ou braseiros;

IV - Fazer uso de bebidas embaladas em garrafas de vidro;

V - Degradar as plantas e árvores existentes;

VI - Utilizar-se de maneira indevida as instalações existentes;

VII - Circular dentro da área do camping com qualquer veículo motorizado;

VIII - Lavar carro, trailers, regar gramados e jardins;

IX - Estacionar carros nas ruas de tráfego, devendo fazê-lo somente para embarque e desembarque de equipamentos entre 8h e 23h;

X - Usar aparelhos elétricos, tais como freezers e fogões, assim como botijão de gás P-13 e P-45, tanto dentro como fora dos equipamentos, devendo ser usados os pertencentes ao camping;

XI - O uso de mais de 2 lâmpadas acesas na parte externa dos equipamentos, sendo que as mesmas não devem ultrapassar a capacidade de 40 Watts, as quais deverão ser desligadas no máximo até as 23h (obrigatória a colocação de interruptor externo);

XII - Uso de aparelho de som e rádios após às 23h, devendo ser usados com volumes moderados para não molestar os vizinhos, até esse horário;

XIII - A permanência de animais domésticos na área do camping;

XIV - A prática de jogos, brincadeiras ou qualquer ato que ponha em risco a integridade física dos usuários.

Art. 8º Os casos omissos serão decididos pela assessoria de turismo ou preposto.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 24 de setembro de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

DECRETO Nº 5.043, DE 2 DE OUTUBRO DE 2018.

"Constitui Comissão Eleitoral para a CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e dá outras providências. "

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de eleições para escolha de representantes de servidores na CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes;

CONSIDERANDO o disposto no art. 30 da Lei Municipal nº 4.202, de 1º de fevereiro de 2013.

D E C R E T A

Art. 1º Fica constituída a Comissão Eleitoral, responsável pela organização e acompanhamento do processo eleitoral dos representantes de servidores municipais na CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, composta pelos seguintes membros:

Adelino José Ribeiro	RG: 16.426.852-2 SSP/SP
Eliana Fujimoto	RG: 21.793.049-9 SSP/SP
Fabiano de Moura Gomes	RG: 28.541.499-9 SSP/SP
Lucidalva Bárbara	RG: 28.307.462-0 SSP/SP
Luiz Carlos dos Santos	RG: 11.964.170-7 SSP/SP
Luciano da Silva Rodrigues	RG: 44.878.906-1 SSP/SP

Art 2º A presente nomeação é de caráter gratuita e considerada como prestação de serviços relevantes ao município.

Art 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 2 de outubro de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

DECRETO Nº 5.046, DE 3 DE OUTUBRO DE 2018.

"Dispõe sobre a 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

Considerado a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Atendimento a criança e do adolescente do município;

Considerando a Lei nº 2.064, de 13 de dezembro de 1991, que dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando a Lei nº 4.205, de 12 de março de 2013, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, alterada pela Lei 4.541 de 03 de agosto de 2016;

Considerando o regimento interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente aprovado através da Resolução 04/2014 do CMDCA;

Considerando a Resolução 202 de 21 de novembro de 2017 do CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente que dispõe sobre a convocação da XI Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

D E C R E T A

Art. 1º Fica convocada a 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser realizada no dia 23 de outubro de 2018, na CASA DA CULTURA "Aristeu Custódio Moreira", tendo como tema central: "PROTEÇÃO SOCIAL, DIVERSIDADE E ENFRENTAMENTO AS VIOLÊNCIAS".

Art. 2º Fica o CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente responsável pela organização e realização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3º A Conferência será presidida pelo Presidente do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Art. 4º As despesas decorrentes de aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 3 de outubro de 2018.

João de Altayr Domingues

Prefeito Municipal

Cristina Haru Ono

Presidente do CMDCA

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

Portarias

PORTARIA Nº 20.295, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 5889, em 8 de agosto de 2018, formulada por Luci Panucci, na qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal Luci Panucci, portadora da cédula de identidade RG nº 4.082.188-0, matrícula funcional GP/nº 53541, ocupante do cargo de provimento efetivo de PEB I, regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 12/09/2013 a 11/09/2018 (1ª etapa/mês), com descanso no período de 24/09/2018 a 23/10/2018, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 13 de setembro de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 20.296, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 6843, em 11 de setembro de 2018, formulada por Reinaldo Rodrigues Xavier, no qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao servidor público municipal Reinaldo Rodrigues Xavier, portador da cédula de identidade RG nº 28.495.065-8, matrícula funcional GP/nº 53481, ocupante do cargo de provimento efetivo de Pedreiro, regime jurídico Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Obras e serviços Públicos, referente ao período aquisitivo de 01/07/2013 a 30/06/2018 (1ª etapa/mês), com descanso no período de 15/10/2018 a 13/11/2018, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 13 de

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

setembro de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 20.297, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 6813, em 11 de setembro de 2018, formulada por Debora Edi de Souza Santos, na qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal Debora Edi de Souza Santos, portadora da cédula de identidade RG nº 19.568.141, matrícula funcional GP/nº 4731, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, referente ao período aquisitivo de 01/12/2010 a 30/11/2015 (1ª etapa/mês), com descanso no período de 19/11/2018 a 18/12/2018, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 13 de setembro de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 20.300, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 6948, em 13 de setembro de 2018, formulada por Wilson de Oliveira Santos, no qual requer 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio ao servidor público municipal Wilson de Oliveira Santos, portador da cédula de identidade RG nº 11.180.965, matrícula funcional GP/ nº 51616, ocupante do cargo de provimento efetivo de Pedreiro, regime jurídico Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo de 22/03/2013 a 21/03/2018 (2ª e 3ª etapa/mês), com descanso no período de 17/09/2018 a 15/11/2018, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 14 de setembro de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 20.301, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre a suspenção do período de gozo de Licença Prêmio de servidor público municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o requerimento protocolado sob o nº 6135, de 17 de agosto de 2018, no qual o servidor Amado Borges Leal solicitou 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso no período de 27/08/2018 a 25/09/2018, referente ao período aquisitivo de 17/02/2012 a 16/02/2017 (1ª etapa/mês), formalizado por meio da Portaria nº 20.254, de 20 de agosto de 2018;

Considerando ainda, o requerimento protocolado sob o nº 6977, de 17 de setembro de 2018, no qual o servidor apresentou atestado médico a partir de 6 de setembro de 2018 necessitando de afastamento e que o mesmo será encaminhado ao auxílio doença junto ao INSS - Instituto Nacional do Seguro Social;

R E S O L V E

Art. 1º Determinar a suspensão da Licença Prêmio em descanso de que trata a Portaria nº 20.254 de 20 de agosto de 2018, a partir do dia 6 de setembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 18 de setembro de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Secretaria, na data supra.

PORTARIA Nº 20.302, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre nomeação de aprovados no Concurso Público Municipal nº 02, datado de 23 de setembro de 2014 e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando, que o Concurso Público nº 02, datado de 23 de setembro de 2014, promovido pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto/SP, foi devidamente homologado no dia 28 de abril de 2015;

Considerando ainda, a necessidade da Administração Pública Municipal de prover os seus cargos efetivos com estrita observância ao consignado no artigo 37, incisos I e II, da Constituição Federal combinado com o disposto na Lei Municipal nº 845/70.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, com fundamento no art. 11, inciso I, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), em virtude da Habilitação no Concurso Público Municipal nº 02/2014, datado de 23 de setembro de 2014, realizado por esta Prefeitura, observado a ordem de classificação, para o preenchimento das vagas existentes na Administração Municipal, mediante assinatura no Termo de Posse, o seguinte:

CARGO: Motorista – Classe I

CLASS.	NOTA	NOME	INSC.
14º	74,25	Cezar Marcos dos Santos	20838

Art. 2º Conceder, ao relacionado no art. 1º desta Portaria, o prazo de 30 (trinta) dias para a posse, nos termos do art. 56, caput da Lei Municipal nº 845/70.

Art. 3º O candidato nomeado deverá comparecer à sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Recursos Humanos, a fim de entregar toda a documentação necessária, bem como realizar o exame admissional, para assinatura no termo de posse, no prazo fixado no art. 2º desta Portaria.

Art. 4º O não comparecimento para posse ou exercício, no prazo legal, tornar-se-á sem efeito a presente nomeação, implicando na desistência tácita do nomeado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 18 de setembro de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PORTARIA Nº 20.303, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre exoneração no Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o disposto no inciso V, do artigo 77 da Lei 845/1970 – Estatuto dos Servidores Públicos, o qual estabelece que a vacância do cargo decorrerá de aposentaria;

Considerando, o requerimento protocolado nesta municipalidade sob nº 7242/2018, eM 24 de setembro de 2018, comunicando a concessão de Aposentadoria por Tempo de Serviço da servidora Rosemarry dos Santos Panini da Silva.

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto Rosemarry dos Santos Panini da Silva, portadora da cédula de identidade RG nº 19.400.448-X SSP/SP, matrícula funcional nº 8729, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, regime jurídico Estatutário, por motivo de concessão da aposentadoria por tempo de serviço.

Parágrafo único. A exoneração de cargo efetivo de que trata o caput deste artigo, terá vigência, com efeito retroativo, a partir do dia 24 de setembro de 2018, após o expediente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 25 de setembro de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 20.304, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.

"Concede Licença Maternidade no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o disposto no art. 117, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 7234 datada de 24 de setembro de 2018, formulada por Rafaela Carla Vieira da Cruz.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, com fundamento no art. 117 da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), c.c. art. 71, caput e § 1º do art. 72 da Lei nº 8.213/91, na redação introduzida pela Lei Federal nº 10.710/03, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade à servidora pública municipal Rafaela Carla Vieira da Cruz, portadora da cédula de identidade RG nº 33.712.162-X SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 49778, ocupante do cargo de Assistente Administrativo.

Parágrafo único. A licença de que trata o caput deste artigo, terá vigência no período de 21 de setembro de 2018 a 18 de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 25 de setembro de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Secretaria, na data supra.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PORTARIA Nº 20.305, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre nomeação de aprovados no Concurso Público Municipal nº 02, datado de 23 de setembro de 2014 e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando, que o Concurso Público nº 02, datado de 23 de setembro de 2014, promovido pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto/SP, foi devidamente homologado no dia 28 de abril de 2015;

Considerando ainda, a necessidade da Administração Pública Municipal de prover os seus cargos efetivos com estrita observância ao consignado no artigo 37, incisos I e II, da Constituição Federal combinado com o disposto na Lei Municipal nº 845/70.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, com fundamento no art. 11, inciso I, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), em virtude da Habilitação no Concurso Público Municipal nº 02/2014, datado de 23 de setembro de 2014, realizado por esta Prefeitura, observado a ordem de classificação, para o preenchimento das vagas existentes na Administração Municipal, mediante assinatura no Termo de Posse, o seguinte:

CARGO: Motorista – Classe I

CLASS.	NOTA	NOME	INSC.
15º	74,00	Bruno Chiesa Franco	20401

Art. 2º Conceder, ao relacionado no art. 1º desta Portaria, o prazo de 30 (trinta) dias para a posse, nos termos do art. 56, caput da Lei Municipal nº 845/70.

Art. 3º O candidato nomeado deverá comparecer à sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Recursos Humanos, a fim de entregar toda a documentação necessária, bem como realizar o exame admissional, para assinatura no termo de posse, no prazo fixado no art. 2º desta Portaria.

Art. 4º O não comparecimento para posse ou exercício, no prazo legal, tornar-se-á sem efeito a presente nomeação, implicando na desistência tácita do nomeado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 25 de setembro de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 20.306, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.

"Convoca estudantes aprovados no Processo de Credenciamento de Estagiários, nos termos do Edital nº 002, datado de 27 de junho de 2018 e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando, os termos do Decreto Municipal nº 4.961, de 26 de junho de 2018, que constituiu a Comissão Municipal para elaboração de processo seletivo simplificado para credenciamento de estagiários nos diversos setores e secretarias da Administração Municipal;

Considerando a publicação do Edital de Homologação final do Processo Seletivo para Credenciamento de Estagiários nº 002/2018, no dia 4 de setembro 2018.

R E S O L V E

Art. 1º Convocar, os estudantes abaixo relacionados, em virtude de habilitação no Processo Seletivo de Credenciamento de Estagiários, realizado por esta Prefeitura, observado a ordem de classificação pela área de estudo, conforme previsto no item 5.3 e 5.3.1, do Edital nº 002, datado de 27 de junho de 2018, para o preenchimento das vagas existentes na Administração Municipal, mediante a formalização de termo de compromisso de estágio.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Curso: Administração de Empresas

CLASS.	NOTA	NOME
1º	9,75	Henrique Pereira Costa
2º	8,75	Willian Milhomem de Aguiar
3º	8,00	Bianca de Lima Tamburi
4º	7,50	Ana Carolina Escanholato Ferreira

Art. 2º Conceder, aos relacionadas no art. 1º desta Portaria, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a posse, contados a partir da publicação, para comparecer à sede da Prefeitura Municipal, no Departamento Pessoal, para manifestar seu interesse pela vaga, bem como apresentar a documentação necessária, nos termos do item 7.4, do Edital nº 002, datado de 27 de junho de 2018.

Art. 3º O não comparecimento, no prazo legal, tornar-se-á sem efeito a presente convocação, implicando na desistência tácita das estudantes a oportunidade de estágio oferecida pela Administração Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 25 de setembro de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 20.307, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.

"Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 448/2018 do Departamento de Recursos Humanos datado de 27 de setembro de 2018.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal, Paulo Sergio Medeiros Magalhaes, portador da cédula de identidade RG nº 41.213.310-6, matrícula funcional GP/nº 53406, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, regime jurídico Estatutário, Adicional por Quinquênio, referente a 5%, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80 e Lei Complementar nº 75, de 13 de setembro de 2017, em atendimento ao memorando nº 448/2018 do Departamento de Recursos Humanos datado de 27 de setembro de 2018.

Parágrafo único. O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 26 de agosto de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 27 de setembro de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 20.308, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.

"Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 448/2018 do Departamento de Recursos Humanos datado de 27 de setembro de 2018.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, à servidora pública municipal Ana Elisa Sanches Giometti Suman, portadora da cédula de identidade RG nº 14.833.712-0, matrícula funcional GP/nº 16969, ocupante do cargo de provimento efetivo de Dentista Quatro Horas, regime jurídico Estatutário,

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Adicional por Quinquênio, referente a 5%, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80 e Lei Complementar nº 75, de 13 de setembro de 2017, em atendimento ao memorando nº 448/2018 do Departamento de Recursos Humanos datado de 27 de setembro de 2018.

Parágrafo único. O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 1º de setembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 27 de setembro de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 20.309, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.

"Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 448/2018 do Departamento de Recursos Humanos datado de 27 de setembro de 2018.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, à servidora pública municipal Vilma Mendes Pereira, portadora da cédula de identidade RG nº 28.542.333-2, matrícula funcional GP/nº 39748, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Escolares I (Merendeira), regime jurídico Estatutário, Adicional por Quinquênio, referente a 5%, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80 e Lei Complementar nº 75, de 13 de setembro de 2017, em atendimento ao memorando nº 448/2018 do Departamento de Recursos Humanos datado de 27 de setembro de 2018.

Parágrafo único. O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 21 de setembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 27 de setembro de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 20.310, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.

"Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 448/2018 do Departamento de Recursos Humanos datado de 27 de setembro de 2018.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, à servidora pública municipal Giseli Cristina da Silva dos Santos, portadora da cédula de identidade RG nº 41.501.692-7, matrícula funcional GP/nº 53653, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, regime jurídico Estatutário, Adicional por Quinquênio, referente a 5%, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80 e Lei Complementar nº 75, de 13 de setembro de 2017, em atendimento ao memorando nº 448/2018 do Departamento de Recursos Humanos datado de 27 de setembro de 2018.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Parágrafo único. O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 1º de setembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 27 de setembro de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 20.311, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.

"Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 448/2018 do Departamento de Recursos Humanos datado de 27 de setembro de 2018.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal, Jose Soares de Souza, portador da cédula de identidade RG nº 13.324.260-2, matrícula funcional GP/nº 36668, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, regime jurídico Estatutário, Adicional por Quinquênio, referente a 5%, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80 e Lei Complementar nº 75, de 13 de setembro de 2017, em atendimento ao memorando nº 448/2018 do Departamento de Recursos Humanos datado de 27 de setembro de 2018.

Parágrafo único. O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 1º de setembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 27 de setembro de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 20.312, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.

"Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 448/2018 do Departamento de Recursos Humanos datado de 27 de setembro de 2018.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal, Pedro Rosa, portador da cédula de identidade RG nº 8.735.119-5, matrícula funcional GP/nº 53522, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, regime jurídico Estatutário, Adicional por Quinquênio, referente a 5%, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80 e Lei Complementar nº 75, de 13 de setembro de 2017, em atendimento ao memorando nº 448/2018 do Departamento de Recursos Humanos datado de 27 de setembro de 2018.

Parágrafo único. O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 6 de setembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 27 de setembro de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 20.313, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.

"Concede adicional por tempo de serviço a servidor público municipal e determina outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 448/2018 do Departamento de Recursos Humanos datado de 27 de setembro de 2018.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, à servidora pública municipal Gislaine Esperança, portadora da cédula de identidade RG nº 16.427.601-4 matrícula funcional GP/nº 53982, ocupante do cargo de provimento efetivo de PEB I, regime jurídico Estatutário, adicional por tempo de serviço referente a 5%, por ter completado 5 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos do artigo 1º da Lei nº 3.953/2011, bem como Lei Complementar nº 43/2010, em atendimento ao memorando nº 448/2018 do Departamento de Recursos Humanos datado de 27 de setembro de 2018.

Parágrafo único. O pagamento do adicional por tempo de serviço de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 2 de setembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 27 de setembro de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 20.314, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.

"Concede adicional por tempo de serviço a servidor público municipal e determina outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 448/2018 do Departamento de Recursos Humanos datado de 27 de setembro de 2018.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, à servidora pública municipal Gledsley Prado dos Santos, portadora da cédula de identidade RG nº 47.511.635-5 matrícula funcional GP/nº 41130, ocupante do cargo de provimento efetivo de PEB I, regime jurídico Estatutário, adicional por tempo de serviço referente a 5%, por ter completado 5 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos do artigo 1º da Lei nº 3.953/2011, bem como Lei Complementar nº 43/2010, em atendimento ao memorando nº 448/2018 do Departamento de Recursos Humanos datado de 27 de setembro de 2018.

Parágrafo único. O pagamento do adicional por tempo de serviço de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 6 de setembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 27 de setembro de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PORTARIA Nº 20.315, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.

"Concede adicional por tempo de serviço a servidor público municipal e determina outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 448/2018 do Departamento de Recursos Humanos datado de 27 de setembro de 2018.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, à servidora pública municipal Luci Panucci, portadora da cédula de identidade RG nº 4.082.188-0 matrícula funcional GP/nº 53541, ocupante do cargo de provimento efetivo de PEB I, regime jurídico Estatutário, adicional por tempo de serviço referente a 5%, por ter completado 5 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos do artigo 1º da Lei nº 3.953/2011, bem como Lei Complementar nº 43/2010, em atendimento ao memorando nº 448/2018 do Departamento de Recursos Humanos datado de 27 de setembro de 2018.

Parágrafo único. O pagamento do adicional por tempo de serviço de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 18 de setembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 27 de setembro de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 20.316, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.

"Concede adicional por tempo de serviço a servidor público municipal e determina outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 448/2018 do Departamento de Recursos Humanos datado de 27 de setembro de 2018.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, à servidora pública municipal Raquel Celita Penhalves dos Reis, portadora da cédula de identidade RG nº 9.807.726-0 matrícula funcional GP/nº 45705, ocupante do cargo de provimento efetivo de PEB I, regime jurídico Estatutário, adicional por tempo de serviço referente a 5%, por ter completado 5 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos do artigo 1º da Lei nº 3.953/2011, bem como Lei Complementar nº 43/2010, em atendimento ao memorando nº 448/2018 do Departamento de Recursos Humanos datado de 27 de setembro de 2018.

Parágrafo único. O pagamento do adicional por tempo de serviço de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 4 de setembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 27 de setembro de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PORTARIA Nº 20.317, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.

"Concede adicional por tempo de serviço a servidor público municipal e determina outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 448/2018 do Departamento de Recursos Humanos datado de 27 de setembro de 2018.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, à servidora pública municipal Sandra Antonieta Aya Iwata Lima, portadora da cédula de identidade RG nº 5.458.868 matrícula funcional GP/ nº 51519, ocupante do cargo de provimento efetivo de PEB I, regime jurídico Estatutário, adicional por tempo de serviço referente a 5%, por ter completado 5 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos do artigo 1º da Lei nº 3.953/2011, bem como Lei Complementar nº 43/2010, em atendimento ao memorando nº 448/2018 do Departamento de Recursos Humanos datado de 27 de setembro de 2018.

Parágrafo único. O pagamento do adicional por tempo de serviço de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 5 de setembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 27 de setembro de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 20.318, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.

"Concede adicional por tempo de serviço a servidor público municipal e determina outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 448/2018 do Departamento de Recursos Humanos datado de 27 de setembro de 2018.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, à servidora pública municipal Maria Lucia da Silva Costa, portadora da cédula de identidade RG nº 18.890.771-3 matrícula funcional GP/ nº 7552, ocupante do cargo de provimento efetivo de PEICEJA, regime jurídico Estatutário, adicional por tempo de serviço referente a 5%, por ter completado 5 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos do artigo 1º da Lei nº 3.953/2011, bem como Lei Complementar nº 43/2010, em atendimento ao memorando nº 448/2018 do Departamento de Recursos Humanos datado de 27 de setembro de 2018.

Parágrafo único. O pagamento do adicional por tempo de serviço de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 18 de setembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 27 de setembro de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PORTARIA Nº 20.319 DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.

"Concede sexta parte à servidora pública municipal e determina outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 448/2018 do Departamento de Recursos Humanos datado de 27 de setembro de 2018.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, à servidora pública municipal Ana Elisa Sanches Giometti Suman, portadora da cédula de identidade RG nº 14.833.712-0, matrícula funcional GP/ nº 16969, ocupante do cargo de provimento efetivo de Dentista Quatro Horas, regime jurídico Estatutário, sexta parte dos vencimentos integrais, por ter completado 20 (vinte) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos do artigo 94 da Lei Orgânica do Município (LOM), em atendimento ao memorando nº 448/2018 do Departamento de Recursos Humanos datado de 27 de setembro de 2018.

Parágrafo único. O pagamento da sexta parte de que trata o caput deste artigo, terá vigência, com efeito retroativo, a partir do dia 1º de setembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 27 de setembro de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 20.320, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

"Convoca estudantes aprovados no Processo de Credenciamento de Estagiários, nos termos do Edital nº 002, datado de 27 de junho de 2018 e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando, os termos do Decreto Municipal nº 4.961, de 26 de junho de 2018, que constituiu a Comissão Municipal para elaboração de processo seletivo simplificado para credenciamento de estagiários nos diversos setores e secretarias da Administração Municipal;

Considerando a publicação do Edital de Homologação final do Processo Seletivo para Credenciamento de Estagiários nº 002/2018, no dia 4 de setembro 2018.

R E S O L V E

Art. 1º Convocar, os estudantes abaixo relacionados, em virtude de habilitação no Processo Seletivo de Credenciamento de Estagiários, realizado por esta Prefeitura, observado a ordem de classificação pela área de estudo, conforme previsto no item 5.3 e 5.3.1, do Edital nº 002, datado de 27 de junho de 2018, para o preenchimento das vagas existentes na Administração Municipal, mediante a formalização de termo de compromisso de estágio.

Curso: Educação Física

CLASS.	NOTA	NOME
1º	9,00	Dejair Alves dos Santos Junior
2º	8,25	Wictor Carlos Sanches dos Santos

Art. 2º Conceder, aos relacionadas no art. 1º desta Portaria, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a posse, contados a partir da publicação, para comparecer à sede da Prefeitura Municipal, no Departamento Pessoal, para manifestar seu interesse pela vaga, bem como apresentar a documentação necessária, nos termos do item 7.4, do Edital nº 002, datado de 27 de junho de 2018.

Art. 3º O não comparecimento, no prazo legal, tornar-

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

se-á sem efeito a presente convocação, implicando na desistência tácita dos estudantes a oportunidade de estágio oferecida pela Administração Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 28 de setembro de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 20.321, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 7339, em 26 de setembro de 2018, formulada por Rosimeire dos Santos Novais, na qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal Rosimeire dos Santos Novais, portadora da cédula de identidade RG nº 27.062.864-2, matrícula funcional GP/nº 34509, ocupante do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais – Classe I, regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 25/09/2006 a 24/09/2011 (3ª etapa/mês), com descanso no período de 22/10/2018 a 20/11/2018, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 28 de setembro de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Licitações e Contratos

Outros atos

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº 070/2018
CONVITE Nº 007/2018
CONTRATO 7178/2018

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Contratada: CONTARES CONSULT – CONSULTORES, ASSESSORES ASSOCIADOS S/C LTDA

CNPJ: 03.073.740/0001-46

Objeto: Prestação de serviços, referente assessoria, consultoria e análise na área administrativa.

Valor: R$ 84.000,00

Vigência: 01/10/2018 a 30/09/2019

Pereira Barreto/SP, 1º de outubro de 2018

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 7177/2018
PROCESSO Nº 067/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Contratada: ENGEOESP ENGENHARIA E PLANEJAMENTO EIRELI - ME

CNPJ: 17.883.261/0001-08

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Objeto: A contratada obriga-se a execução de obra de construção de sanitário público na Praça da Bandeira "Comendador Jorge Tanaka", no município de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, incluindo material e mão-de-obra nos termos do edital e anexos da TOMADA DE PREÇO nº 009/2018 e proposta.

Valor: R$ 227.833,03

Data do Contrato: 1º de outubro de 2018

Vigência: 01/10/2018 à 01/04/2019

João de Altayr Domingues

Prefeito

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 040/2017
PROCESSO Nº 082/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença do software AutoCAD 2019 – 3 anos.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado da Ata de Sessão Pública do processo supra epigrafado, onde o senhor Pregoeiro constatou a ausência de licitantes interessados, declarando a licitação como deserta.

Considerando ainda, que após analisar o presente processo licitatório, e verificar que as Leis Federais 8.666/93 e 10.520/02 foram aplicadas.

RESOLVE, homologar a presente licitação como deserta.

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 8 de outubro de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Outros atos

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA PROVIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENADOR PEDAGÓGICO DE ENSINO FUNDAMENTAL E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA ESCRITA.

MARIA JOSE CARNEIRO, Secretária Municipal de Educação do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna pública a relação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Interno para a função gratificada de Coordenador Pedagógico de Ensino Fundamental, junto ao Magistério Público Municipal de Pereira Barreto, conforme Decreto nº 5.015 de 05 de Setembro de 2.018.

INSCR.	NOME	RG.
01	Erlani Goulart de Souza	27.167.601-2
02	Paulo Cezar Pardim de Sousa	33.712.407-3
03	Sandra Antonieta Aya Iwata Lima	5.458.868
04	Juliana Soares Prudêncio	40.948.960-8
05	Claudia Paula da Silva Andrade	37.722.810-2
06	Luci Panucci	4.082.188-0
07	Gisele Cristina Martins	25.147.980-8

A prova escrita será realizada no dia 21 de Outubro de 2018, na EMEB. Com. Hirayuki Enomoto, situada à Rua Missao Akissue, nº 2126, na cidade de Pereira Barreto às 08h30min.

Estância Turística de Pereira Barreto, 09 de outubro de 2018.

Maria José Carneiro Secretária Municipal de Educação

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

ATA DA SEXAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO, ESTADO DE SÃO PAULO, REALIZADA EM PRIMEIRO DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZOITO.

PRESIDENTE: CLÉBER MARIANI DE MENEZES
SECRETÁRIO: ISAC RODRIGUES SANTANA

17ª LEGISLATURA

AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZOITO, NA ESTÂNCIA TURISTICA DE PEREIRA BARRETO, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL, ÀS VINTE HORAS, REALIZOU-SE A SEXAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, SOB A **PRESIDÊNCIA DO VEREADOR CLÉBER MARIANI DE MENEZES E SECRETARIADA PELO VEREADOR ISAC RODRIGUES SANTANA** . PELO LIVRO DE COMPARECIMENTO VERIFICOU-SE **A PRESENÇA DE TODOS OS EDIS.** HAVENDO NÚMERO LEGAL, A PRESIDÊNCIA SOLICITOU A TODOS QUE SE COLOCASSEM DE PÉ E, " **SOB A PROTEÇÃO DE DEUS"**

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

DECLAROU ABERTOS OS TRABALHOS. **LEITURA DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR –** EM DISCUSSÃO E EM VOTAÇÃO, APROVADA POR UNANIMIDADE. **LEITURA DO OFÍCIO Nº 59/2018, RECEBIDO DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, RESPONDENDO OS REQUERIMENTOS NºS: 36 E 37/2018 –** ARQUIVADO NA SECRETARIA. **LEITURA DAS MENSAGENS RECEBIDAS DO SENHOR PREFEITO NºS: 67/2018,** ENCAMINHANDO O **PROJETO DE LEI Nº 65/2018** QUE **" DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" ; 68/2018 –** ENCAMINHANDO O **PROJETO DE LEI Nº 66/2018** QUE **" DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" ; 66/2018,** ENCAMINHANDO O **PROJETO DE LEI Nº 67/2018** QUE **" ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019" . LEITURA DO PROJETO DE LEI Nº 21/2018,** DE AUTORIA DO VEREADOR JOÃO BATISTA THEREZA QUE **" DÁ DENOMINAÇÃO À UBS 2 COHAB DE PEREIRA BARRETO, QUE PASSARÁ A DENOMINAR-SE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DR. NILDO NERI DE OLIVEIRA" -** OS PROJETOS FORAM ENCAMINHADOS ÀS COMISSÕES PARA PARECERES. **LEITURA DAS INDICAÇÕES NºS: 91, 92 E 93/2018 –**

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

OFICIADAS. **LEITURA DO REQUERIMENTO Nº 38/2018**, DE AUTORIA DO VEREADOR CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA SALLES. **LEITURA DA MOÇÃO Nº 15/2018, DE PESAR** PELO FALECIMENTO DO SR. AMADO BORGES LEAL, DE AUTORIA DO VEREADOR JOÃO BATISTA THEREZA E SUBSCRITO POR TODOS OS VEREADORES. **LEITURA DA MOÇÃO Nº 16/2018, DE PESAR** PELO FALECIMENTO DA SRA. MARIA DA GLÓRIA PACCA SAWADA, DE AUTORIA DO VEREADOR ISAC RODRIGUES SANTANA E SUBSCRITO POR TODOS OS VEREADORES – OFICIADAS. NÃO HAVENDO MATÉRIA PARA A ORDEM DO DIA, PASSOU-SE AO **PEQUENO EXPEDIENTE**: USARAM A **TRIBUNA LIVRE** OS **VEREADORES: WALT DISNEY DA SILVA, JOSÉ APARECIDO DA SILVA, FRANCISCO LEITE GOMES, ANTÔNIO DIAS PEREIRA, ISAC RODRIGUES SANTANA E CLÉBER MARIANI DE MENEZES .** NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, A PRESIDÊNCIA SOLICITOU A TODOS QUE SE COLOCASSEM DE PÉ E " **SOB A PROTEÇÃO DE DEUS"** DECLAROU ENCERRADOS OS TRABALHOS. PARA FICAR CONSTANDO, LAVROU-SE ESTA ATA. SALA DAS SESSÕES " VALDEMIR SUMAN" , AOS OITO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZOITO.

PRESIDENTE:.....

SECRETÁRIO:.....

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Requerimento Nº 40/2018

Senhor Presidente:

Requeremos regimentalmente à Mesa, após ouvido o augusto plenário, que o Projeto de Lei 65/18, " Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências", seja apreciado e votado em regime de Urgência Especial.

Sala das Sessões Valdemir Suman, 8 de outubro de 2018

WALT DISNEY DA SILVA
VEREADOR

VALDOMIRO TONETI JUNIOR
VEREADOR

CARLOS A.A.SALLES
VEREADOR

ODAIR XAVIER DOS SANTOS
VEREADOR

JOÃO BATISTA THEREZA
VEREADOR

ANTONIO DIAS PEREIRA
VEREADOR

VICTOR F. FACHINI
VEREADOR

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Requerimento Nº 41/2018

Senhor Presidente:

Requeremos regimentalmente à Mesa, após ouvido o augusto plenário, que o Projeto de Lei 66/18 que "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências", seja apreciado e votado em regime de urgência especial.

Sala das Sessões Valdemir Suman, 8 de outubro de 2018

WALT DISNEY DA SILVA
VEREADOR

VALDOMIRO TONETI JUNIOR
VEREADOR

CARLOS A.A.SALLES
VEREADOR

ODAIR XAVIER DOS SANTOS
VEREADOR

JOÃO BATISTA THEREZA
VEREADOR

ANTONIO DIAS PEREIRA
VEREADOR

VICTOR F. FACHINI
VEREADOR

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Requerimento Nº 42/2018

Senhor Presidente:

Requeremos regimentalmente à Mesa, após ouvido o augusto plenário, que o Projeto de Lei 21/18, que "Dá denominação a UBS 2 COHAB de Pereira Barreto, que passará a denominar-se Unidade Básica de Saúde Dr. Nildo Neri de Oliveira seja apreciado e votado em regime de Urgência Especial.

Sala das Sessões Valdemir Suman, 8 de outubro de 2018

WALT DISNEY DA SILVA
VEREADOR

VALDOMIRO TONETI JUNIOR
VEREADOR

CARLOS A.A.SALLES
VEREADOR

ODAIR XAVIER DOS SANTOS
VEREADOR

JOÃO BATISTA THEREZA
VEREADOR

ANTONIO DIAS PEREIRA
VEREADOR

VICTOR F. FACHINI
VEREADOR

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Indicação Nº 094/2018

Reiteramos a Indicação 042/2018, apresentada em 07 de maio de 2.018, a qual sugeria ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a confecção de um quebra-molas na esquina da Rua Amazonas (próximo ao número 701) com a Rua Guanabara.

JUSTIFICATIVA: Este trecho da Amazonas, que vai da Santa Catarina até a Cel. Basileu Estrela, tem aproximadamente 300 metros. Distância suficiente para alguns motoristas desenvolverem velocidades de até 60 km/h, muito acima do permitido para o local, trazendo risco de atropelamentos aos moradores, principalmente às crianças.

Sala das Sessões Valdemir Suman, 08 de outubro de 2018.

CLÉBER MARIANI PINTO DE MENEZES
Vereador do MDB-Presidente

FRANCISCO LEITE GOMES
Vereador do PRB

PROTOCOLO 387/2018 - 08/10/2018 14:32

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Moção Nº 17/2018

Senhor Presidente:

Requeiro (emos) regimentalmente à Mesa, após ouvido o augusto plenário, seja inserida na ata da presente sessão ordinária esta **MOÇÃO DE PESAR** pelo falecimento de **JORGE MASUMI GOTO**, aos 52 anos de idade ocorrido dia 28 de semtembro do corrente.

Deixa esposa Selma Regina Basso Goto, e duas filhas.

Deixará saudades a amigos e parentes.

Requeiro (emos) ainda que desta moção se dê ciência, por ofício, a família enlutada.

Sala das Sessões Valdemir Suman, 2 de outubro de 2018.

CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA SALLES
Vereador

PROTOCOLO 384/2018 - 02/10/2018 13:39

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000